



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 26, DE 2016.

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 9 DE 2016.

PROPONENTE: Vereador Luiz Frare.

RELATOR: Vanderlei do Conselho.

EMENTA: Institui o Dia do Ciclismo no Município de Cascavel e dá outras providências.

RECEBIDO EM
013 2016 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Parecer Favorável.

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Note-se que existem questões a serem observadas redacionalmente, as quais poderão ser revistas em sede de Redação Final dada a sua irrelevância para a matéria, ou seja, não influenciam no mérito da proposição. Quanto à justificativa, apesar de ter sido apresentada em separado, atende ao propósito à que se destina, que é o de esclarecer a motivação de seu proponente.

Ademais não encontrei óbice constitucional, legal, ou regimental que impeça a tramitação da presente proposição, razão pela qual opino pelo parecer favorável.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os vereadores da comissão, acompanhando o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho / PSC
Relator

Cabral / PDT
Membro

Nei Haveroth / PSL
Secretário

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 08 março de 2016.